

Eletrônico



**Estratégia**  
CONCURSOS

Aula

Curso Estratégico de Regimento Interno do Senado Federal (Todas as Cargos) - 2019/2020

Professor: Igor Lima de Freitas

# Regimento Comum do Congresso Nacional – Parte I

<b>Apresentação</b> .....	<b>1</b>
<b>O que é o Passo Estratégico?</b> .....	<b>1</b>
<b>Análise Estatística</b> .....	<b>3</b>
<i>O que é mais cobrado dentro do assunto?</i> .....	3
<b>Questões estratégicas</b> .....	<b>4</b>
<b>Questionário de revisão e aperfeiçoamento</b> .....	<b>32</b>
<i>Perguntas</i> .....	32
<i>Perguntas com respostas</i> .....	34
<b>Lista de Questões Estratégicas</b> .....	<b>38</b>
<i>Gabarito</i> .....	43

## APRESENTAÇÃO

Olá, pessoal! Tudo bem? É uma felicidade muito grande em estar escrevendo essa apresentação. Neste momento, está passando um filme na minha cabeça, pois já estive do outro lado da tela como você, lendo a apresentação de vários professores, na curiosidade de saber como foi a caminhada até a tão sonhada aprovação.

Meu nome é **Igor Lima de Freitas**, tenho 32 anos, sou **Professor, Coach e Organizador da Trilha Estratégica da Área Legislativa** do Estratégia Concursos e graduado em Ciências Navais (Escola Naval). Atualmente trabalho como Analista Legislativo da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.



@coach\_igor\_lima



O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;

b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

Sobre o objeto deste *e-book de exercícios*, busquei dar ênfase aos principais pontos, confeccionando diversas questões que contém os assuntos mais recorrentes de provas anteriores e, quando possível, colocando na sua resolução ferramentas para facilitar o seu estudo.

Como toda matéria de estudo da “lei seca”, exige a memorização e conhecimento do seu conteúdo.

### Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos e nos marque no Instagram:



**@passoestrategico**

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de pessoas!

Bom, feitos os esclarecimentos, vamos descobrir os assuntos que possuem mais chances de cair na nossa prova?

## ANÁLISE ESTATÍSTICA

A ideia desta nossa análise estatística foi o que vem caindo nos órgãos dos legislativos, de modo a mapear tendências e pontos mais importantes da matéria.

Tendo como referência os últimos dois concursos do Senado Federal (2008 e 2012), podemos traçar quais são os pontos mais recorrentes do Regimento Comum. Utilizamos as questões de diversos cargos, de modo a aumentar o espaço amostral da análise.

Sendo assim, vamos correlacionar à cobrança com o seu respectivo grau de importância:

<b>% de cobrança</b>	<b>Importância do assunto</b>
<b>Até 2,9%</b>	<b>Baixa a Mediana</b>
<b>De 3% a 8,9%</b>	<b>Média</b>
<b>De 9 a 16,9%</b>	<b>Alta</b>
<b>17% ou mais</b>	<b>Muito Alta</b>

Temos o seguinte resultado para os assuntos que serão tratados nesta aula:

<b>Assunto</b>	<b>% de incidência</b>	<b>Grau de importância</b>
<b>Direção, Objeto e Convocação das Sessões Conjuntas</b>	16,67%	<b>Alta</b>
<b>Dos Líderes</b>	< 1%	<b>Baixa a Mediana</b>
<b>Das Comissões Mistas</b>	16,67%	<b>Alta</b>

## QUESTÕES ESTRATÉGICAS



### TÍTULO I

#### DIREÇÃO, OBJETO E CONVOCAÇÃO DAS SESSÕES CONJUNTAS

1. ( ) Terá caráter solene a Sessão Conjunta para promulgar emendas à Constituição.

RESPOSTA: Certo, conforme o Art. 1º, § 2º: "Terão caráter solene as sessões referidas nos incisos I, II, III e § 1º".

Bom, a promulgação de emendas a Constituição corresponde ao inciso III. Logo, além de demandar uma **sessão conjunta** com as duas casas, terá caráter **solene**.



A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, sob a direção da Mesa deste, reunir-se-ão em **sessão conjunta** para:



<b>Inaugurar a sessão legislativa</b>	<b>Terão caráter SOLENE</b>
<b>Dar posse ao Presidente e ao Vice-Presidente da República eleitos</b>	
<b>Promulgar emendas à Constituição</b>	
<b>Por proposta das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, poderão ser realizadas sessões destinadas a homenagear Chefes de Estados estrangeiros e comemorativas de datas nacionais</b>	
<b>Discutir e votar o Orçamento</b>	
<b>Conhecer de matéria vetada e sobre ela deliberar</b>	
<b>Delegar ao Presidente da República poderes para legislar</b>	
<b>Elaborar ou reformar o Regimento Comum</b>	
<b>Atender aos demais casos previstos na Constituição e neste Regimento</b>	

Se a gente for analisar os casos que terão solenidade, fica fácil a gente separá-los daqueles que não terão. Vamos lá: A posse do Presidente da República e o seu Vice, a homenagem a Chefes de Estado, a inauguração da sessão legislativa são situações que naturalmente demandam uma solenidade.

Agora, votar e discutir o orçamento demanda uma solenidade? E elaborar o Regimento Comum? Não, né. Rs.



O único caso que eu acredito que você tenha que gravar é o do exercício, **promulgar emendas à Constituição**, que terá caráter **solene**. É uma situação que a gente não vê de imediato como sendo solene.

2. ( ) **As sessões realizar-se-ão no Plenário Senado Federal.**

RESPOSTA: Errado, conforme Art. 3º: "As sessões realizar-se-ão no Plenário da **Câmara dos Deputados** (...)".

3. ( ) **Somente em caso de guerra, calamidade pública ou de ocorrência que impossibilite o seu funcionamento, o Congresso Nacional poderá reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local.**

RESPOSTA: Errado, conforme Art. 3º: "As sessões realizar-se-ão no Plenário da Câmara dos Deputados, **salvo escolha prévia de outro local devidamente anunciado**".



## TÍTULO II DOS LÍDERES

4. ( ) O líder do governo poderá indicar até 10 vice-líderes dentre os integrantes das representações partidárias que apoiem o governo.

RESPOSTA: Certo, conforme o Art. 4º, § 2º.

5. ( ) A escolha do Líder da Minoria no Congresso Nacional será anual e se fará de forma alternada entre Senadores e Deputados Federais.

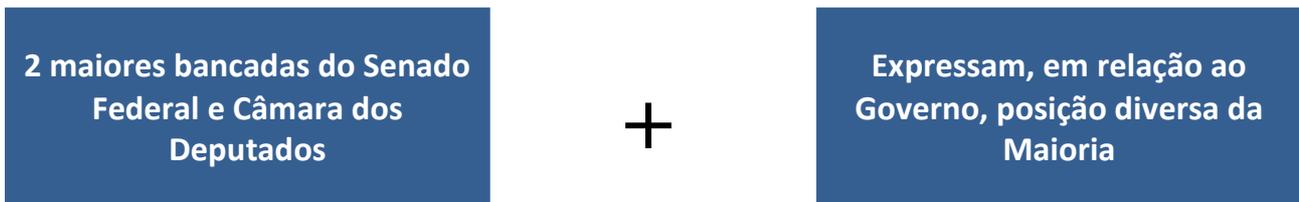
RESPOSTA: Certo, conforme o Art. 4º, § 4º.



Como é escolhido o Líder da Minoria? Os líderes dos partidos que elegerem as duas maiores bancadas no Senado Federal e na Câmara dos Deputados e que expressarem, em relação ao governo, posição diversa da Maioria, indicarão Congressistas para exercer a função de Líder da Minoria no Congresso Nacional.



## LÍDER DA MINORIA



Exemplo: Bancada W e Bancada X do Senado Federal e Bancada Y e Bancada Z da Câmara dos Deputados são as maiores bancadas de oposição da Maioria. Cada uma delas indicam congressistas para exercerem a função de Líder da Minoria. Essa função se alternará entre as duas casas anualmente.

6. ( ) O Líder da Minoria poderá indicar cinco vice-líderes dentre os integrantes das representações partidárias que integrem a Minoria no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

RESPOSTA: Certo, conforme o Art. 4º, § 5º.

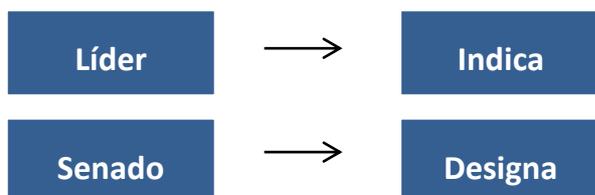
7. ( ) A estrutura de apoio para funcionamento da liderança ficará a cargo Senado Federal.



RESPOSTA: Errado. Só ficará a cargo do Senado Federal, se o líder pertencer a esta Casa. Vejamos o Art. 4º, § 7º: "A estrutura de apoio para funcionamento da liderança ficará a cargo da Casa **a que pertencer o parlamentar**".

8. ( ) Aos Líderes, além de outras atribuições regimentais, compete a designação dos representantes de seu Partido nas Comissões.

RESPOSTA: Errado, conforme o Art. 5º, o Líder **indica** e o Presidente do Senado **designa** (Art. 9º).



9. ( ) Ao Líder é lícito usar da palavra, uma única vez, em qualquer fase da sessão, pelo prazo máximo de 3 (três) minutos, para comunicação urgente.

RESPOSTA: Errado, conforme o Art. 6º "Ao Líder é lícito usar da palavra, uma única vez, em qualquer fase da sessão, pelo prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, para comunicação urgente".



Uso da palavra  
pelo líder



Uma única vez

Em qualquer fase da sessão

Pelo prazo máximo de 5 min

Para comunicação urgente

10. ( ) O Senador Rafael Berola, Líder da Minoria, pretendia discutir uma matéria. Porém, como o mesmo não se inscreveu, não pode realizar a discussão.

RESPOSTA: Errado, conforme o Art. 7º Em caráter preferencial e **independentemente de inscrição**, poderá o Líder discutir matéria e encaminhar votação.





Líder



Independente de inscrição

Comunicação urgente do Líder



Qualquer fase da sessão, durante cinco minutos, uma única vez

### TÍTULO III DAS COMISSÕES MISTAS

11. ( ) As Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito, compor-se-ão de 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados, obedecido o critério da proporcionalidade partidária, incluindo-se sempre um representante da Minoria, se a proporcionalidade não lhe der representação.

RESPOSTA: Errado, conforme o Art. 10. "As Comissões Mistas, ressalvado o disposto no **parágrafo único do art. 21**, no art. 90 e no § 2º do art. 104 compor-se-ão de 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados, obedecido o critério da proporcionalidade partidária, incluindo-se sempre um representante da Minoria, se a proporcionalidade não lhe der representação".



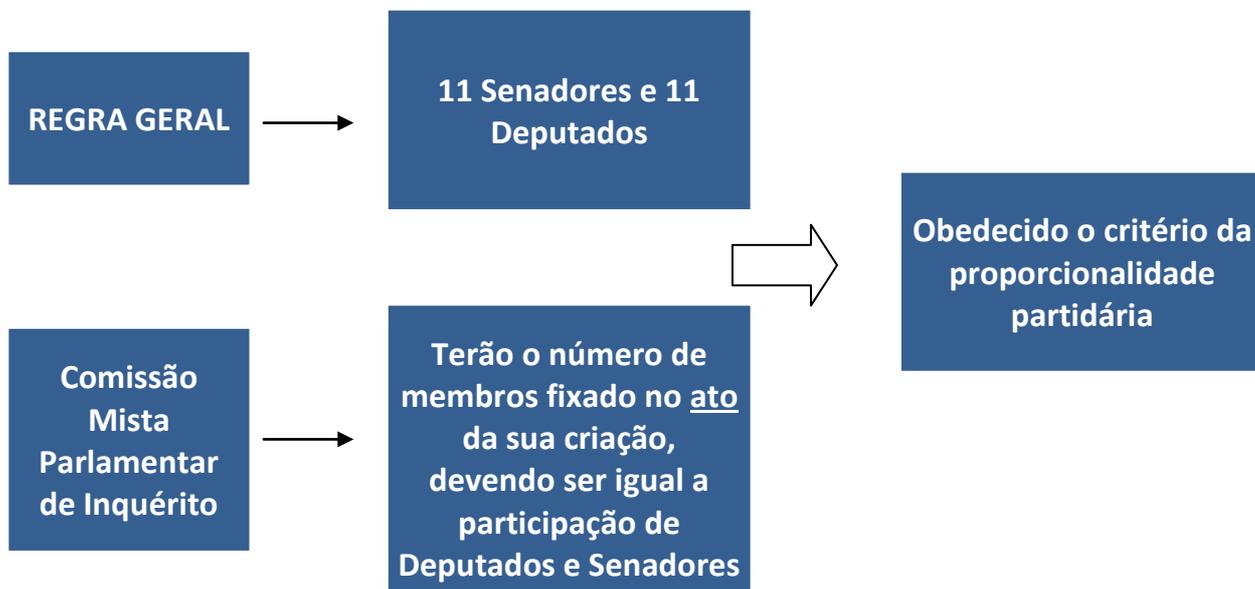
A **REGRA GERAL** é a composição de 11 Senadores e 11 Deputados.

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito é uma **EXCEÇÃO** a essa regra.

Vamos ver o Art. 21, parágrafo único: “As Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito terão o número de membros fixado no ato da sua criação, devendo ser igual a participação de Deputados e Senadores, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária”.

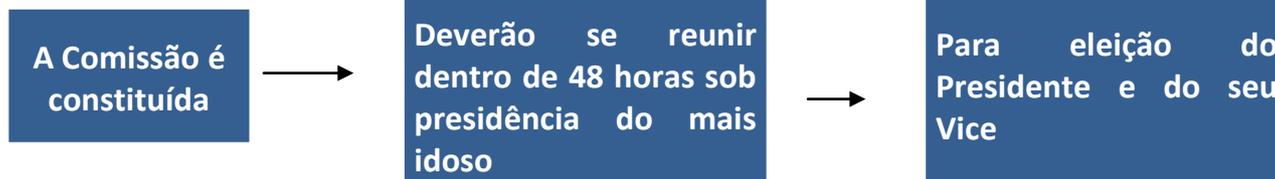


### Composição da Comissão Mista



12. ( ) As Comissões Mistas reunir-se-ão dentro de 48 horas de sua constituição, sob a presidência do mais idoso de seus componentes, para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente

RESPOSTA: Certo, conforme o Art. 10, § 2º.



Vamos dar uma olhada no que diz o site do Congresso Nacional:

“As Comissões Mistas e os Conselhos do Congresso Nacional são formados por parlamentares das duas Casas Legislativas, ou seja, Deputados e Senadores atuando conjuntamente.

A Constituição Federal prevê, em seu artigo 58, que o Congresso Nacional terá comissões permanentes e temporárias, as quais possuem atribuições e forma de criação previstas no regimento interno ou no ato de sua criação.

Em cada Comissão Mista, as vagas são distribuídas entre partidos e blocos parlamentares de forma proporcional ao número de membros de cada legenda. Assim, quanto mais congressistas houver no partido, maior é o partido e, portanto, maior o quantitativo de vagas a que terá direito. É comum alguns partidos ou blocos não conseguirem vaga por terem poucos membros. Nesses casos, o art. 10-A do Regimento Comum assegura vaga adicional na Comissão a ser preenchida pelos partidos minoritários na forma de rodízio.

As Comissões possuem composição, competência e funções próprias, podendo ser criadas:

- a) por expressa previsão constitucional, como ocorre com a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a Comissão Representativa, as Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito e as Comissões Mistas destinadas a emitir parecer às Medidas Provisórias;
- b) por Resolução aprovada pelo Plenário do Congresso Nacional;
- c) ou por Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados”.

## Comissões Mistas

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO)

Comissão Representativa do Congresso Nacional

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI)

Comissões Mistas de Medidas Provisórias (CMMPV)

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (CMMC)

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI)

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (CMCVM)

Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CMCPLP)

Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal (CMCF)

Comissão Mista Especial (CME)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (CPCMS)

13. ( ) O Presidente do Senado Federal designará o Relator da Comissão Mista.

RESPOSTA: Errado, conforme o Art. 10, § 3º. "Ao **Presidente da Comissão Mista** compete designar o Relator da matéria sujeita ao seu exame".



14. ( ) Nas Comissões Mistas, as bancadas minoritárias só terão vaga na composição das mesmas caso atinjam a proporcionalidade necessária para tal.

RESPOSTA: Errado, pois haverá o acréscimo de uma vaga na composição destinada a cada uma das Casas do Congresso Nacional, que será preenchida em rodízio, exclusivamente, pelas bancadas minoritárias que não alcancem, no cálculo da proporcionalidade partidária, número suficiente para participarem das referidas comissões (Art. 10-A).

15. ( ) As Comissões Mistas Especiais, criadas por determinação constitucional, poderão ter membros suplentes, Deputados e Senadores, por designação do Presidente do Senado Federal, em número superior à metade de sua composição.

RESPOSTA: Errado, pois o número de suplentes não poderá ser superior à metade de sua composição (Art. 10-B).

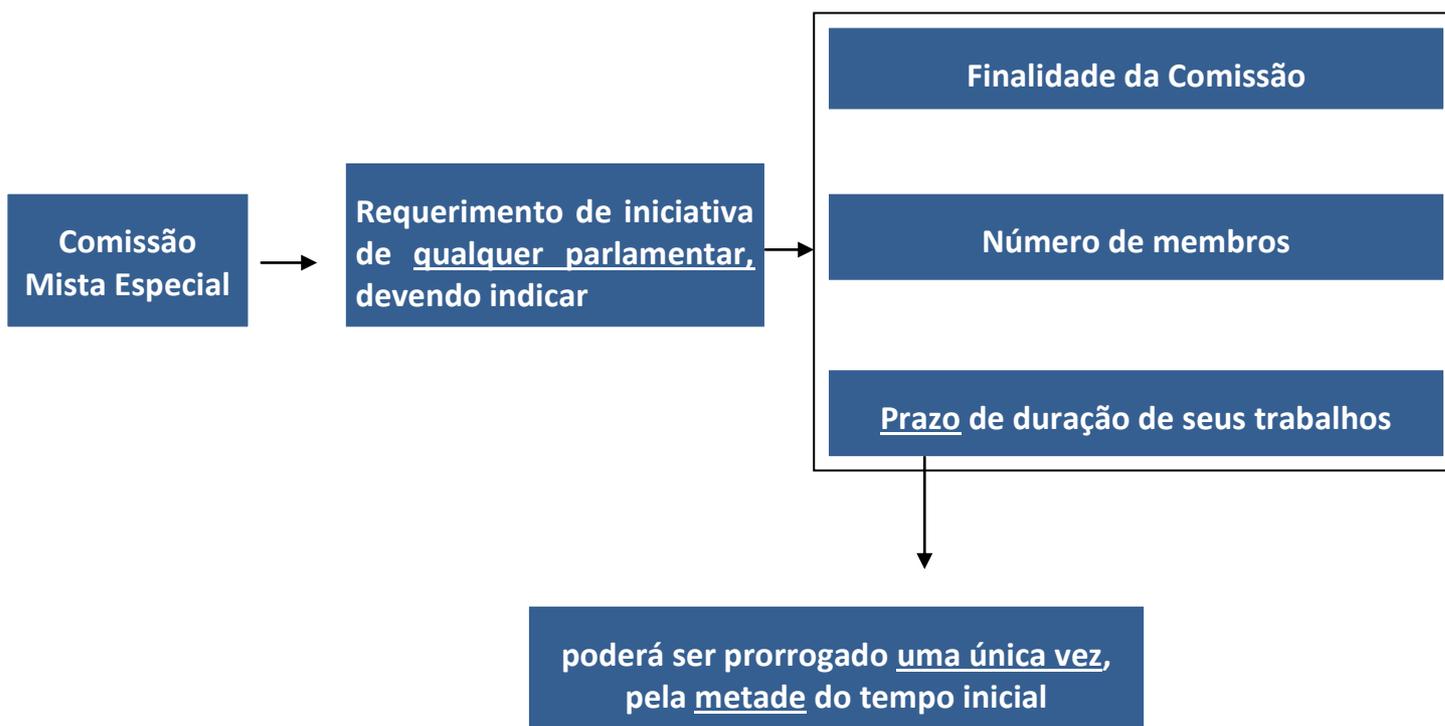
Como são criadas as Comissões Mistas Especiais?

As Comissões Mistas Especiais são criadas por requerimento de iniciativa de qualquer Parlamentar, conforme Decisão da Presidência do Congresso Nacional estabelecida na Sessão Conjunta de 11/12/1991 e publicada no Diário do Congresso Nacional de 12/12/1991.



O requerimento, que será apreciado em sessão conjunta, deve indicar a finalidade da Comissão, o número de membros e o prazo de duração de seus

trabalhos, o qual poderá ser prorrogado uma única vez, pela metade do tempo inicial.



16. ( ) Perante a Comissão, no prazo de 8 (oito) dias a partir de sua instalação, o Congressista poderá apresentar emendas que deverão, em seguida, ser despachadas pelo Presidente.

RESPOSTA: Certo, conforme o Art. 11.



## Emendas e Recursos...

Prazo de 8 dias a partir da instalação

Perante a Comissão, no prazo de 8 (oito) dias a partir de sua instalação, o Congressista poderá apresentar emendas que deverão, em seguida, ser despachadas pelo Presidente.

24 horas seguintes do despacho do Presidente (recurso)

Nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes a partir do despacho do Presidente, o autor de emenda não aceita poderá, com apoio de 6 (seis) membros da Comissão, no mínimo, recorrer da decisão da

Passado o prazo do recurso, a Comissão decide por maioria simples

A Comissão decidirá por maioria simples em reunião que se realizará, por convocação do Presidente, imediatamente após o decurso do prazo fixado para interposição do recurso.

17. ( ) Os trabalhos da Comissão Mista somente serão iniciados com a presença mínima de dois terços de sua composição.

RESPOSTA: Errado, conforme o Art. 12. Os trabalhos da Comissão Mista somente serão iniciados com a presença mínima do **terço** de sua composição.

### Quórum 1/3

18. ( ) Apresentado o parecer, qualquer membro da Comissão Mista poderá discuti-lo pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos, uma única vez, permitido ao Relator usar da palavra, em último lugar, pelo prazo de 30 (trinta) minutos.

RESPOSTA: Certo, conforme o Art. 13. Lembrando que o parecer do Relator será conclusivo e conterá, obrigatoriamente, a sua fundamentação.



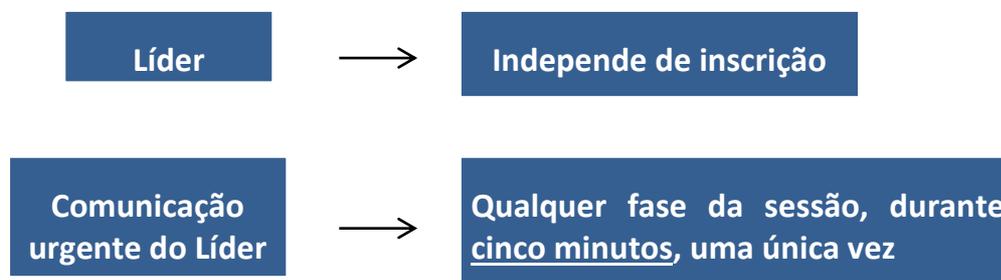
Qualquer membro  
da Comissão Mista



prazo máximo de 15 (quinze) minutos, uma  
única vez



Não confunda com o **líder...**



19. ( ) A Comissão Mista deliberará por maioria de votos, presente um terço de seus membros, tendo o Presidente somente voto de desempate.

RESPOSTA: Errado, conforme o Art. 14. A Comissão Mista deliberará por maioria de votos, presente a **maioria** de seus membros, tendo o Presidente somente voto de desempate.

Podemos observar que este artigo contém mais de uma informação importante. Vamos observar e relembrar o Art. 12.

**Qual o quórum para iniciarmos uma reunião?** Mínimo de um terço dos seus membros (Art. 12)

**Qual o quórum para deliberação?** Presentes a maioria dos membros, a deliberação será por maioria de votos.

**O Presidente vota?** Somente no caso de desempate

20. ( ) As Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito serão criadas em sessão conjunta, sendo automática a sua instituição se requerida

por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara dos Deputados mais 1/3 (um terço) dos membros do Senado Federal.

RESPOSTA: Certo, conforme o Art. 21.

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) é designada para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

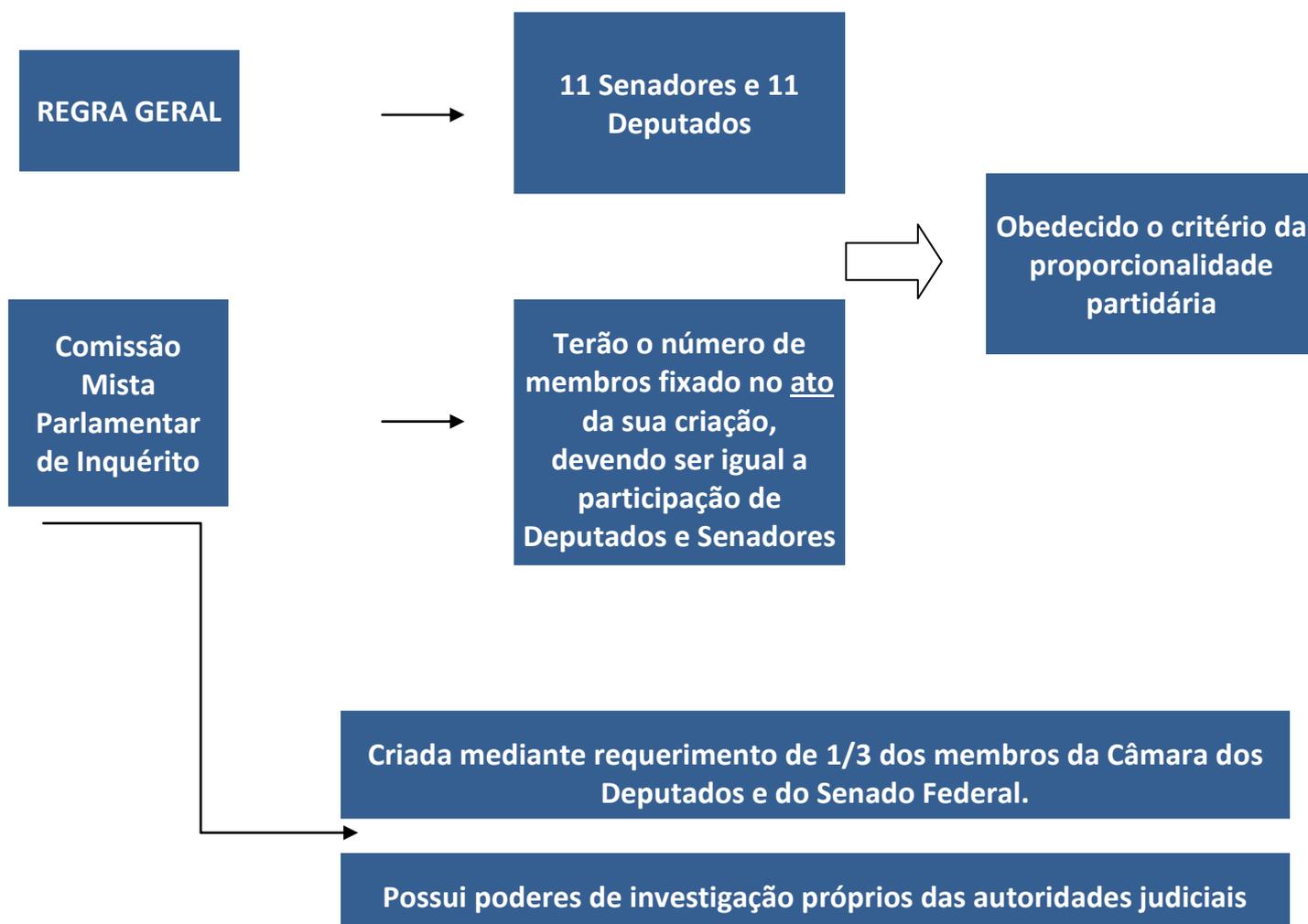
Prevista no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, é criada mediante requerimento de um terço dos membros da Câmara dos Deputados e do



Senado Federal, e possui poderes de investigação próprios das autoridades judiciais. O número de membros das CPMI é fixado no ato de sua criação, devendo ser igual a participação de Deputados Federais e Senadores.



### Composição da Comissão Mista



TÍTULO IV  
DA ORDEM DOS TRABALHOS  
CAPÍTULO I  
DAS SESSÕES EM GERAL

21. ( ) A sessão conjunta terá a duração de 4 (quatro) horas. Se o término do tempo da sessão ocorrer quando iniciada uma votação, esta será ultimada caso haja pedido de prorrogação pelo Presidente ou a requerimento de qualquer congressista.

RESPOSTA: Errado, conforme o Art. 22, parágrafo único. Se o término do tempo da sessão ocorrer quando iniciada uma votação, esta será ultimada **independentemente** de pedido de prorrogação.

Não confunda com o Art. 23!!!

Art. 23. Ouvido o Plenário, o prazo de duração da sessão poderá ser prorrogado:

- a) por proposta do Presidente;
- b) a requerimento de qualquer Congressoista.





REGRA GERAL



Ouvido o Plenário, o prazo de duração da sessão poderá ser prorrogado:

- a) por proposta do Presidente;
- b) a requerimento de qualquer Congressista.

EXCEÇÃO



VOTAÇÃO, que será ultimada independente de pedido de prorrogação

22. ( ) Após a solicitação de prorrogação de Sessão, por requerimento de qualquer congressista, deverá ser discutido e encaminhada a sua votação.

RESPOSTA: Errado, conforme o Art. 23 § 4º "O requerimento ou proposta de prorrogação não será discutido e nem terá encaminhada a sua votação".

23. ( ) A Sessão poderá ser levantada por conveniência de ordem.



RESPOSTA: Errado, conforme o Art. 24. A sessão poderá ser **suspensa** por conveniência da ordem.

O que é ser **levantada**? É ser finalizada, encerrada. Quando a sessão é **suspensa**, poderá haver o retorno após o restabelecimento da ordem.

E quando a sessão é **levantada**? Por motivo de falecimento de Congressista ou de Chefe de um dos Poderes da República.



SUSPENSÃO



Conveniência da ordem

LEVANTADA



Falecimento de Congressista ou de Chefe de um dos Poderes da República



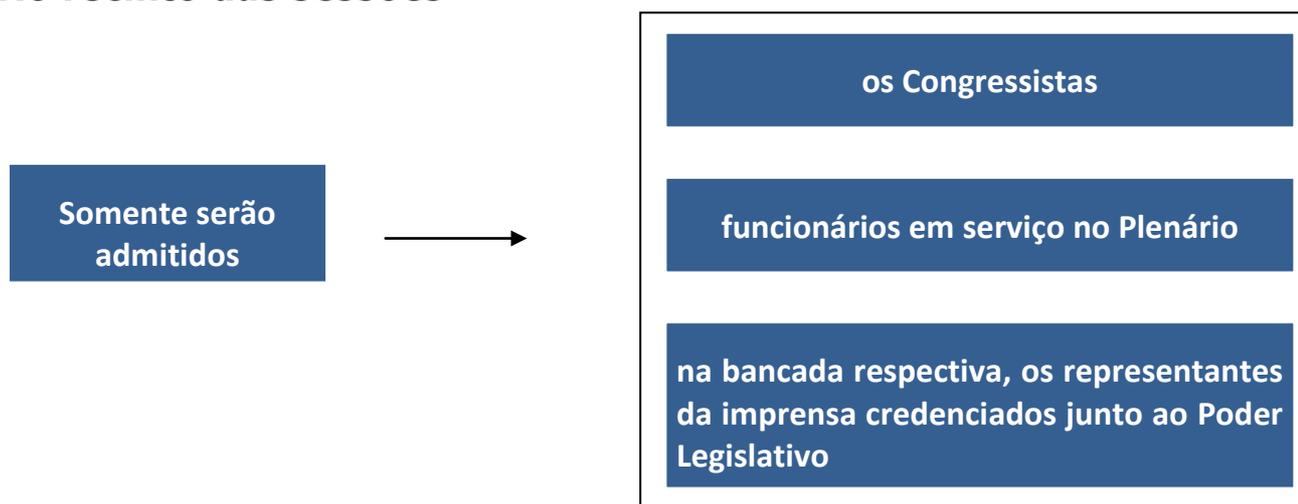
24. ( ) O Senador Xesley Santos sofreu um acidente e acabou por falecer. Por este motivo, a Sessão foi levantada.

RESPOSTA: Certo, conforme o Art. 25. "A sessão poderá ser levantada, a qualquer momento, por motivo de falecimento de Congressista ou de Chefe de um dos Poderes da República".

25. ( ) No recinto das sessões, somente serão admitidos os Congressistas, funcionários em serviço no plenário e, na bancada respectiva, os representantes da imprensa credenciados junto ao Poder Legislativo.

RESPOSTA: Certo, conforme o Art. 26.

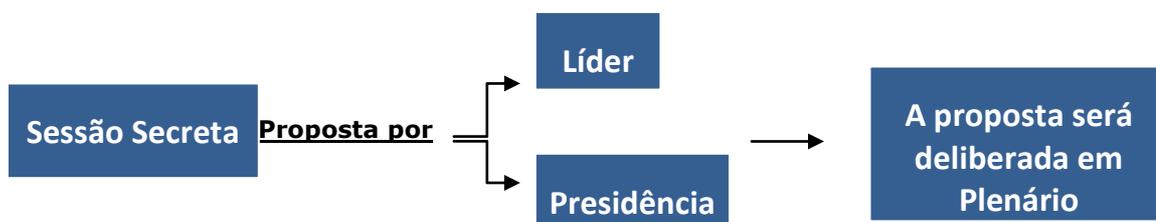
### No recinto das sessões



Observe que somente os **funcionários em serviço no Plenário** é que poderão estar no recinto das sessões.

26. ( ) As sessões serão públicas, podendo ser secretas se assim o deliberar o Plenário, mediante proposta de qualquer congressista.

RESPOSTA: Errado, conforme o Art. 27: "As sessões serão públicas, podendo ser secretas se assim o deliberar o Plenário, mediante proposta da **Presidência** ou de **Líder**, prefixando-se-lhes a data".



27. ( ) As sessões somente serão abertas com a presença mínima de  $\frac{1}{6}$  (um sexto) da composição de cada Casa do Congresso.

RESPOSTA: Certo, conforme o Art. 28.

**Grave este quórum – abertura** de sessão:  $\frac{1}{6}$  de cada Casa.

28. ( ) À hora do início da sessão, não havendo número de congressistas suficientes para a abertura da Sessão, a mesma não se realizará.

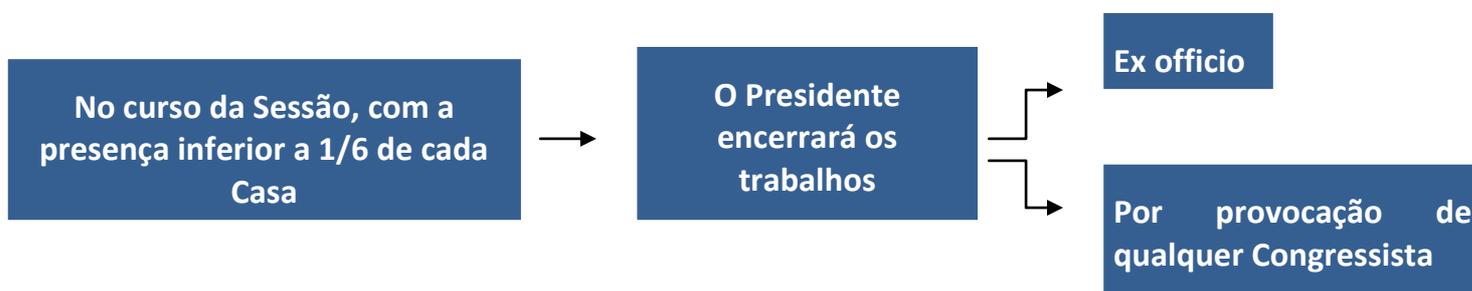
RESPOSTA: Errado, conforme o Art. 29, § 1º Não havendo número, o Presidente aguardará, pelo prazo **máximo de 30 (trinta) minutos**, a complementação do quorum; decorrido o prazo e persistindo a falta de número, a sessão não se realizará.

Então, o Presidente aguarda até 30 minutos e, caso persista a falta, a mesma será encerrada.

29. ( ) No curso da sessão, verificada a presença de Senadores e de Deputados em número inferior a  $\frac{1}{6}$ , o Presidente encerrará os trabalhos, ex officio ou por provocação de qualquer Congressista.

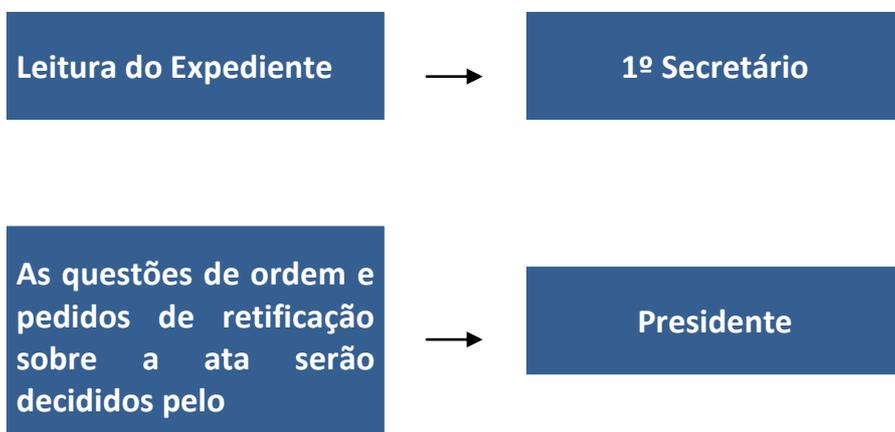


RESPOSTA: Certo, conforme o Art. 29, § 2º.



30. ( ) Uma vez aberta a sessão, o 1º Secretário procederá à leitura do expediente. As questões de ordem e pedidos de retificação sobre a ata serão decididos pelo Presidente.

RESPOSTA: Certo, conforme o Art. 30, caput e § 2º



## QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

### Perguntas

- 1) Quando a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reúnem-se em sessão conjunta?
- 2) Das Sessões Conjuntas, quais terão caráter solene?
- 3) Onde serão realizadas as sessões conjuntas? Poderá ser escolhido outro local?
- 4) Como serão indicados os congressistas para exercerem a função de Líder da minoria no CN?
- 5) No caso de uma comunicação urgente, como fica o uso da palavra pelo Líder?
- 6) Quem designa os membros das Comissões Mistas do CN?
- 7) Após a sua constituição, quando a comissão irá se reunir? Quem presidirá?
- 8) Quando o congressista poderá apresentar emenda?
- 9) Caso a emenda não seja aceita, como o congressista recorre?
- 10) Como ocorre a discussão do parecer dentro da Comissão Mista?
- 11) Como ocorre a votação na Comissão Mista?
- 12) Quantos membros suplentes poderão ter nas Comissões Mistas Especiais?
- 13) Esgotado o prazo destinado aos trabalhos da Comissão, sem a apresentação do parecer, como se realizará o este parecer?
- 14) Como são criadas as Comissões Parlamentares de Inquérito?
- 15) Como ocorre a escolha dos membros das Comissões Mistas?



- 16) O que ocorre se o término do tempo da sessão ocorrer quando iniciada uma votação?
- 17) Por quem o prazo da sessão poderá ser prorrogado?
- 18) Quem poderá propor que a sessão seja secreta?
- 19) Quanto tempo regimental será destinado aos oradores inscritos na primeira meia hora da sessão?



## Perguntas com respostas

### 1) Quando a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reúnem-se em sessão conjunta?

Esta primeira questão é recorrente nas provas do Senado. Então, vamos elencar:

- Inaugurar a sessão legislativa;
- Dar posse ao Presidente e ao Vice-Presidente da República eleitos;
- Promulgar emendas à Constituição;
- Discutir e votar o Orçamento;
- Conhecer de matéria vetada e sobre ela deliberar;
- Delegar ao Presidente da República poderes para legislar;
- Elaborar ou reformar o Regimento Comum; e
- atender aos demais casos previstos na Constituição e neste Regimento.

### 2) Das Sessões Conjuntas, quais terão caráter solene?

Terão caráter solene:

- Inaugurar a sessão legislativa;
- Dar posse ao Presidente e ao Vice-Presidente da República eleitos;
- Promulgar emendas à Constituição; e
- Sessões destinadas a homenagear Chefes de Estados estrangeiros e comemorativas de datas nacionais.

### 3) Onde serão realizadas as sessões conjuntas? Poderá ser escolhido outro local?

As sessões realizar-se-ão no Plenário da Câmara dos Deputados. Poderá ter escolha prévia de outro local devidamente anunciado. Perceba que o Regimento Comum não elenca as situações para que seja escolhido outro local.



#### 4) Como serão indicados os congressistas para exercerem a função de Líder da minoria no CN?

Os líderes dos partidos que elegerem as duas maiores bancadas no Senado Federal e na Câmara dos Deputados e que expressarem, em relação ao governo, posição diversa da Maioria, indicarão Congressistas para exercer a função de Líder da Minoria no Congresso Nacional. A escolha do Líder da Minoria no Congresso Nacional será anual e se fará de forma alternada entre Senadores e Deputados Federais.

#### 5) No caso de uma comunicação urgente, como fica o uso da palavra pelo Líder?

Ao Líder é lícito usar da palavra, uma única vez, em qualquer fase da sessão, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, para comunicação urgente.

#### 6) Quem designa os membros das Comissões Mistas do CN?

Os membros das Comissões Mistas do Congresso Nacional serão designados pelo **Presidente do Senado** mediante indicação das lideranças.

#### 7) Após a sua constituição, quando a comissão irá se reunir? Quem presidirá?

As Comissões Mistas reunir-se-ão dentro de **48 (quarenta e oito) horas** de sua constituição, sob **a presidência do mais idoso de seus componentes**, para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, sendo, em seguida, designado, pelo Presidente eleito, um funcionário do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados para secretariá-la.

#### 8) Quando o congressista poderá apresentar emenda ?

Perante a Comissão, no prazo de **8 (oito) dias** a partir de sua instalação, o Congressista poderá apresentar emendas que deverão, em seguida, ser despachadas pelo Presidente.

### 9) Caso a emenda não seja aceita, como o congressista recorre?

Nas **24 (vinte e quatro) horas seguintes** a partir do despacho do Presidente, o autor de emenda não aceita poderá, **com apoio de 6 (seis) membros** da Comissão, no mínimo, recorrer da decisão da Presidência para a Comissão.

### 10) Como ocorre a discussão do parecer dentro da Comissão Mista?

Apresentado o parecer, **qualquer membro** da Comissão Mista poderá discuti-lo pelo prazo máximo de **15 (quinze) minutos, uma única vez**, permitido ao **Relator** usar da palavra, em último lugar, pelo prazo de **30 (trinta) minutos**. O parecer do Relator será conclusivo e conterà, obrigatoriamente, a sua fundamentação.

### 11) Como ocorre a votação na Comissão Mista?

A Comissão Mista deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, tendo o Presidente somente voto de desempate.

### 12) Quantos membros suplentes poderão ter nas Comissões Mistas Especiais?

Poderão ter membros suplentes, Deputados e Senadores, por designação do Presidente do Senado Federal, em número não superior à metade de sua composição.

### 13) Esgotado o prazo destinado aos trabalhos da Comissão, sem a apresentação do parecer, como se realizará o este parecer?

Este deverá ser proferido oralmente, em plenário, por ocasião da discussão da matéria.

### 14) Como são criadas as Comissões Mistas Parlamentares de Inquérito?



## Senado Federal.

### 15) Como ocorre a escolha dos membros das Comissões Mistas?

Os membros das Comissões Mistas do Congresso Nacional serão **designados** pelo **Presidente do Senado** mediante **indicação das lideranças**. Se os Líderes não fizerem a indicação, a escolha caberá ao Presidente.

### 16) O que ocorre se o término do tempo da sessão ocorrer quando iniciada uma votação?

A votação será ultimada independentemente de pedido de prorrogação.

### 17) Por quem o prazo da sessão poderá ser prorrogado?

Por proposta do Presidente ou a requerimento de qualquer Congressista.

### 18) Quem poderá propor que a sessão seja secreta?

Proposta da Presidência ou de Líder.

### 19) Quanto tempo regimental será destinado aos oradores inscritos na primeira meia hora da sessão?

Poderão usar da palavra pelo prazo de 5 (cinco) minutos improrrogáveis.

"Se você quer ser bem-sucedido, precisa ter dedicação total, buscar seu último limite e dar o melhor de si." (Ayrton Senna)



@coach\_igor\_lima



## LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS



### TÍTULO I

#### DIREÇÃO, OBJETO E CONVOCAÇÃO DAS SESSÕES CONJUNTAS

1. ( ) Terá caráter solene a Sessão Conjunta para promulgar emendas à Constituição.
2. ( ) As sessões realizar-se-ão no Plenário Senado Federal.
3. ( ) Somente em caso de guerra, calamidade pública ou de ocorrência que impossibilite o seu funcionamento, o Congresso Nacional poderá reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local.

### TÍTULO II

#### DOS LÍDERES

4. ( ) O líder do governo poderá indicar até 10 vice-líderes dentre os integrantes das representações partidárias que apoiem o governo.
5. ( ) A escolha do Líder da Minoria no Congresso Nacional será anual e se fará de forma alternada entre Senadores e Deputados Federais.
6. ( ) O Líder da Minoria poderá indicar cinco vice-líderes dentre os integrantes das representações partidárias que integrem a Minoria no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.



7. ( ) A estrutura de apoio para funcionamento da liderança ficará a cargo do Senado Federal.
8. ( ) Aos Líderes, além de outras atribuições regimentais, compete a designação dos representantes de seu Partido nas Comissões.
9. ( ) Ao Líder é lícito usar da palavra, uma única vez, em qualquer fase da sessão, pelo prazo máximo de 3 (três) minutos, para comunicação urgente.
10. ( ) O Senador Rafael Berola, Líder da Minoria, pretendia discutir uma matéria. Porém, como o mesmo não se inscreveu, não pode realizar a discussão.

### TÍTULO III DAS COMISSÕES MISTAS

11. ( ) As Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito, compor-se-ão de 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados, obedecido o critério da proporcionalidade partidária, incluindo-se sempre um representante da Minoria, se a proporcionalidade não lhe der representação.
12. ( ) As Comissões Mistas reunir-se-ão dentro de 48 horas de sua constituição, sob a presidência do mais idoso de seus componentes, para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente
13. ( ) O Presidente do Senado Federal designará o Relator da Comissão Mista.
14. ( ) Nas Comissões Mistas, as bancadas minoritárias só terão vaga na composição das mesmas caso atinjam a proporcionalidade necessária para tal.



15. ( ) As Comissões Mistas Especiais, criadas por determinação constitucional, poderão ter membros suplentes, Deputados e Senadores, por designação do Presidente do Senado Federal, em número superior à metade de sua composição.
16. ( ) Perante a Comissão, no prazo de 8 (oito) dias a partir de sua instalação, o Congressista poderá apresentar emendas que deverão, em seguida, ser despachadas pelo Presidente.
17. ( ) Os trabalhos da Comissão Mista somente serão iniciados com a presença mínima de dois terços de sua composição.
18. ( ) Apresentado o parecer, qualquer membro da Comissão Mista poderá discuti-lo pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos, uma única vez, permitido ao Relator usar da palavra, em último lugar, pelo prazo de 30 (trinta) minutos.
19. ( ) A Comissão Mista deliberará por maioria de votos, presente um terço de seus membros, tendo o Presidente somente voto de desempate.
20. ( ) As Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito serão criadas em sessão conjunta, sendo automática a sua instituição se requerida por  $\frac{1}{3}$  (um terço) dos membros da Câmara dos Deputados mais  $\frac{1}{3}$  (um terço) dos membros do Senado Federal.

## TÍTULO IV

### DA ORDEM DOS TRABALHOS

#### CAPÍTULO I

#### DAS SESSÕES EM GERAL



21. ( ) A sessão conjunta terá a duração de 4 (quatro) horas. Se o término do tempo da sessão ocorrer quando iniciada uma votação, esta será ultimada caso haja pedido de prorrogação pelo Presidente ou a requerimento de qualquer congressista.
22. ( ) Após a solicitação de prorrogação de Sessão, por requerimento de qualquer congressista, deverá ser discutido e encaminhada a sua votação.
23. ( ) A Sessão poderá ser levantada por conveniência de ordem.
24. ( ) O Senador Xesley Santos sofreu um acidente e acabou por falecer. Por este motivo, a Sessão foi levantada.
25. ( ) No recinto das sessões, somente serão admitidos os Congressistas, funcionários em serviço no plenário e, na bancada respectiva, os representantes da imprensa credenciados junto ao Poder Legislativo.
26. ( ) As sessões serão públicas, podendo ser secretas se assim o deliberar o Plenário, mediante proposta de qualquer congressista.
27. ( ) As sessões somente serão abertas com a presença mínima de  $\frac{1}{6}$  (um sexto) da composição de cada Casa do Congresso.
28. ( ) À hora do início da sessão, não havendo número de congressistas suficientes para a abertura da Sessão, a mesma não se realizará.
29. ( ) No curso da sessão, verificada a presença de Senadores e de Deputados em número inferior a  $\frac{1}{6}$ , o Presidente encerrará os trabalhos, ex officio ou por provocação de qualquer Congressoista.



30. ( ) Uma vez aberta a sessão, o 1º Secretário procederá a leitura do expediente. As questões de ordem e pedidos de retificação sobre a ata serão decididos pelo Presidente.

## Gabarito

### GABARITO DAS QUESTÕES

1. Certo	2. Errado	3. Errado	4. Certo	5. Certo	6. Certo
7. Errado	8. Errado	9. Errado	10. Errado	11. Errado	12. Certo
13. Errado	14. Errado	15. Errado	16. Certo	17. Errado	18. Certo
19. Errado	20. Certo	21. Errado	22. Errado	23. Errado	24. Certo
25. Certo	26. Errado	27. Certo	28. Errado	29. Certo	30. Certo





# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.